



Auditor demitido da Receita tem pedido de liminar negado no STJ

21/07/2009

Um auditor fiscal da Inspeção da Receita Federal, demitido por meio de Portaria pelo ministro de Estado da Fazenda, teve seu pedido de liminar negado no Superior Tribunal de Justiça. O ministro João Otávio de Noronha, além de não encontrar ilegalidade no parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, entendeu que os requisitos autorizadores da medida liminar não eram satisfatórios e confundia-se com o mérito do Mandado de Segurança.

Os motivos que levaram à demissão foram denúncias de facilitação de entrada de mercadoria estrangeira sem recolhimentos de tributos e intermediação para habilitação de empresa no Sistema de Registro e Rastreamento de Atuação dos Intervenientes Aduaneiros (Radar).

Embasado pelo artigo 150 da Lei 8.112/90, que confere independência e imparcialidade para o exercício das atividades da comissão disciplinar e assegura sigilo necessário aos esclarecimentos dos fatos, o auditor pediu a liminar. Alegou que houve interferência indevida da Advocacia-Geral da União no processo administrativo que resultou na demissão. Não adiantou. O mérito da questão será julgado pela 3ª Seção do STJ. *Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.*

RMS 14.504

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2009-jul-21/auditor-demitido-receita-pedido-liminar-negado-stj/>